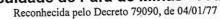
REVOGAR

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE Faculdade de Pará de Minas - FAPAM





Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG
CEP 35660-398
Caixa Postal: 86
E-mail: fapam@nwm.com.br

PORTARIA Nº 90 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

Cria e nomeia os membros da Comissão de Marketing da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

Considerando a necessidade de melhorar a visibilidade da instituição na Região.

Considerando a importância da divulgação dos eventos promovidos pela Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, tanto para seu público interno e externo.

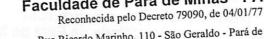
Considerando a realidade do mercado, bem como a concorrência com outras instituições de ensino superior, e ainda a agressividade marcante desta realidade.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regimento Geral da FAPAM, artigo 14, inciso XVIII, e aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM,

RESOLVE:

- Art.1° Fica instituído o Setor de Marketing da Faculdade de Pará de Minas FAPAM. §1°. As funções do Setor de Marketing serão:
 - I Cuidar de todas as estratégias de divulgação dos eventos internos e externos da IES;
 - II Estabelecer critérios de contratos e parcerias para realização de eventos e divulgação da IES;
 - III Gerenciar as informações circulantes na Instituição zelando pelas divulgações internas da IES;
 - IV Definir estratégias de Marketing durante o ano letivo, bem como das campanhas de vestibular da IES.
 - §2°. O Setor de Marketing contará com dotação orçamentária para a realização de seus trabalhos definida em comum acordo com a Diretoria Financeira da IES.
- Art.2° O Setor de Marketing contará com os seguintes membros:

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE Faculdade de Pará de Minas - FAPAM



Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com. E-mail: fapam@nwm.com.br

Profa Lígia Augusta Muniz Ribeiro Prof. Dante Grassi Pinto Ferreira Juliana Miranda Nogueira Flávio Sérgio Linhares

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 13 de Março de 2008.

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa Diretor Geral